

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2306 de 05.02.16

DECRETO N. 16.855, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 160.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0041.2.078	Vigilância Sanitária	
60.50-4.4.90.52.01.320000	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0041.2.077	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.30.01.320000	Material de Consumo	80.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0041.2.077	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.36.01.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0041.2.077	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.39.01.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.30.01.320000	Material de Consumo	20.000,00

D. 16.855/16

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.39.01.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

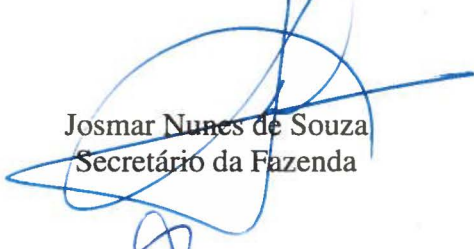
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de fevereiro de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa